

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0431958-09.2015.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo nos autos da falência de **TEQUILA
SINUCA BAR E GRILL LTDA. ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da última
manifestação de fls. 339/342, expondo todos os atos realizados até a presente data e
requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 343, 345/346 e 354** – Certidões de intimação.
2. **Fl. 344** – Certidão de digitação de documentos.
3. **Fl. 347** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
4. **Fl. 349** – Intimação eletrônica.
5. **Fl. 351** – MP pugnando pelo deferimento dos pedidos do AJ de fls. 339/342, bem como postulando a extração de cópias dos documentos indicados, para remessa ao Juizado Especial Criminal, nos termos do art. 72 da LFRE/2005.
6. **Fl. 353** – Despacho deferindo os pedidos do AJ (fls. 339/342) e MP (fl. 351).
7. **Fls. 356/359** – Ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.
8. **Fl. 360** – Ato ordinatório determinando fossem aguardadas as respostas dos ofícios expedidos supra.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o **Administrador Judicial** irá **postular a reiteração dos ofícios de fls. 356, 357, 358 e 359**, até a presente data sem resposta. Cabe observar que tais ofícios são importantes para o prosseguimento do feito falimentar.

Por fim, o AJ irá requerer a retificação no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos sua nova razão social: **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme anexo.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o **Administrador Judicial** pugna a Vossa Excelência:

- a) pela reiteração dos ofícios de fls. 356, 357, 358 e 359, até a presente data sem resposta.
- b) seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos a nova razão social do AJ: **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme anexo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Tequila Sinuca Bar e Grill Ltda. ME
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312